



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA - PORTO VELHO

EDITAL Nº EDITAL 001/2023 - RESIDENCIA MFC/2022

Processo nº 23118.009369/2022-80

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE (COREME) DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)
EDITAL 001/2023COREME/UNIR**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, nomeada pela Portaria nº 66/2022/PROPESQ/UNIR, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer as normas para Seleção de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para o provimento de 5 (cinco) vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R1), para área de acesso direto para o ano de 2023.

Este Edital fundamenta-se na legislação dos processos seletivos mediante concurso público, a saber: Leis 8.666/93, 8.883/1994 e 10.741/2003; Decretos nº 3.298/99 e 6.944/2009; Recomendação nº 004/2012/MPF/RO, e na Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1 Nome: Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade. Credenciamento Provisório (CNRM).

1.2 Modalidade: Especialização (Art. 1º do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977);

1.3 Área: Saúde da Família e da Comunidade;

1.4 Duração: 2 anos (24 meses);

1.5 Sistema de Oferecimento: Gratuito, institucional e presencial, com atividades de treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva;

1.6 Divulgação das informações do processo seletivo: todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como os resultados de cada fase serão divulgados no site do Núcleo de Saúde (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), atendendo ao cronograma deste edital (Anexo I);

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece um total de 5 (cinco) vagas para a Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, em caráter de ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se para participar do processo seletivo da Residência Médica portadores de diploma do curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Para os candidatos portadores de diploma de Instituição estrangeira, torna-se obrigatório a revalidação do título por Instituição de Ensino Superior brasileira, observando a legislação pertinente e vigente;

3.2. No ato da inscrição, os documentos devem ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L), no período compreendido entre as 00h de 12 de Dezembro de 2022 às 23h e 59min de 16 de Janeiro de 2023, horário oficial do estado de Rondônia onde deverão ser enviados os seguintes documentos;

a)

01	Certidão de Nascimento dos dependentes legais
01	Cartão de Vacinas atualizado
01	Documento oficial com foto (RG, CHN ou Carteira de Registro de Classe)
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
01	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP ativo.
01	Última Declaração de Imposto de Renda ou de isento.
01	Certidão Obrigações Militares do STM;
01	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
01	Diploma de Graduação em Medicina (ao candidato formado em IES estrangeira, apresentar documentos que demonstrem a revalidação do Diploma)
01	Histórico de Graduação em Medicina
01	Registro Profissional do Conselho Federal de Medicina
01	Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina
01	Comprovante de Residência atualizado
02	Fotografias 3x4, iguais e recentes.
01	Se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
01	Currículo Lattes

01	Carteira de Saúde
01	Visto de Permanência definitivo no Brasil (exigido para candidatos estrangeiros)
01	Declaração de Conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) para os candidatos que participaram do referido programa (item não obrigatório)

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que atendam os itens 3.1 e 3.2 deste edital, sendo que a divulgação será realizada no site do Núcleo de Saúde (NUSAU) (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br) por meio do número de inscrição, conforme Recomendação nº 04/2018/MPF/PR-RO/GABPR1-RLPB 04.2018.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2;

3.5 Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital e em eventuais retificações ou complementações;

3.6 Se for constatada apresentação de documentação ou de informações falsificadas, inexatas, incorretas, plagiadas, ilegíveis, incompletas, rasuradas ou ainda em quaisquer outras condições que não as previstas neste edital e em eventuais retificações ou complementações, a inscrição não será homologada e o (a) candidato (a) estará impedido (a) de participar deste processo seletivo;

3.7 As informações prestadas na inscrição e em qualquer uma das fases do processo seletivo são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e a Comissão de Seleção da Residência reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o (a) candidato (a) que incorrer nas situações previstas no item 3.6;

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão de Seleção da Residência, impreterivelmente, até o dia 16 de Janeiro de 2023, pelo e-mail coreme@unir.br e depmed@unir.br. As condições específicas disponíveis para realização do exame são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

3.8.1 A Comissão do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

3.9 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para coreme@unir.br e depmed@unir.br impreterivelmente, até o dia 16 de Janeiro de 2023 com a solicitação.

3.9.1 O COREME da UNIR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.9.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

3.9.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.9.4 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

3.10 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer para coreme@unir.br e depmed@unir.br impreterivelmente, até o dia 16 de Janeiro de 2023.

3.11 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso até dia 20 de janeiro de 2023 para o email coreme@unir.br e depmed@unir.br.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (R1) será composto de uma fase classificatória, a partir da prova objetiva.

4.1.1 Ao final do Processo Seletivo, os candidatos vindos do PROVAB terão a pontuação acrescida conforme portaria específica (Resolução 02/2015/CNRM).

4.2 As provas serão realizadas no Auditório da UNIR/Centro, localizado à Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro, Porto Velho, Rondônia, no dia 07 de Fevereiro de 2023, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 8 horas e 15 minutos e com término às 12 horas e 15 minutos (horário de Rondônia), cujo tempo contempla o preenchimento do Cartão Resposta.

4.2.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.2.2. A aplicação da prova atenderá as normas de segurança contra o coronavírus, tais como:

a) exigência de máscaras de proteção facial, vestida no rosto, protegendo nariz e boca, para ingresso e permanência no recinto;

b) disponibilização de recipientes com álcool na entrada do recinto para higienização;

c) os documentos de identificação do candidato serão apresentados pelo candidato ao fiscal de prova, sem que haja a necessidade de entrega do documento;

d) a disposição das cadeiras observará o distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) exigido pela autoridade sanitária estadual.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se impreterivelmente até às 08 horas e 15 minutos no local da prova, munido de documentos de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta). Não serão tolerados atrasos.

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, tablet, microcomputador, Pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, e qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, bem como não será permitido o porte de armas. Para realização da prova também se faz necessário comparecer de camiseta, calça jeans e tênis.

4.5 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala da prova.

4.6 O caderno de questões será aberto na sala na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

4.7 A prova escrita objetiva será do tipo múltipla escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões de peso igual, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10 Questões de Clínica Médica;

b) 10 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;

c) 10 Questões de Cirurgia Geral;

d) 10 Questões de Pediatria;

e) 10 Questões de Saúde Coletiva;

4.8 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas admitindo uma única opção como correta e cada questão terá o peso de 2 pontos. O Valor total da prova será de 100 pontos.

4.9 O candidato que obtiver zero questão em uma disciplina ou nota inferior a 40 (quarenta pontos) será automaticamente eliminado.

4.10 O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.11 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova simultaneamente.

4.12 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá Cartão Resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste Cartão Resposta, o candidato deverá registrar uma única opção, conforme orientações na capa do Caderno de Provas e do próprio Cartão Resposta. O Cartão Resposta e caderno de prova deverão ser entregue sem qualquer tipo de rasura ao fiscal da sala quando candidato finalizar a prova.

4.13 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da UNIR.

4.14 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

4.15 A inobservância de quaisquer disposições desta seção implica na automática desclassificação do certame, não eximindo eventuais outras sanções;

4.16 Os gabaritos serão divulgados no site do Núcleo de Saúde (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), no dia 07/02/2023.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16/02/2023 no endereço eletrônico www.nusau.unir.br e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br);

5.2 No caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo obedecerá aos itens critérios abaixo na seguinte ordem:

a) Candidato com maior tempo de formação;

b) Candidato de maior idade.

5.3 O Candidato terá direito a 10% a mais na pontuação pelo PROVAB, desde que apresentando no ato da inscrição no certame (item 3.2.b) o Certificado de Conclusão, conforme CNRM/MEC.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até três dias (72 horas) seguinte, improrrogável, para a interposição de recurso para quaisquer etapas deste certame (Anexo I).

6.2 A interposição de recursos, dar-se-á por meio de documento digitalizado e assinado, com as razões de fato e direito que amparem o questionamento, remetido para o e-mail coreme@unir.br

6.3 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

6.4 O caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos no sítio do NUSAU (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br) no prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

6.5 Se houver alteração devido a interposição de recursos no gabarito oficial da prova objetiva, esta alteração acontecerá para todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo comunicará o resultado dos recursos no sítio do NUSAU (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br), bem como a anulação de questões e a mudança de classificação, se houver.

6.7 O julgamento dos recursos é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/UNIR.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade da UNIR.

7.2 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a ordem de classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate e item 4.9.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados efetuarão matrícula entre os dias 20/02/2023 a 24/02/2023 pelo SIGAA;

8.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, após a convocação, sob pena de desclassificação, caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
01	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Cartão de Vacinas.	Seguindo normas de Biossegurança para adentrar estabelecimentos de Saúde (Brasil, 2002)
01	Documento oficial com foto (RG, CHN ou Carteira de Registro de Classe)	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Certidão emitida pelo T.R.E./T.S.E.

01	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado. De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Última Declaração de Imposto de Renda ou de isento	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Certidão Obrigações Militares do STM;	Certidão Obrigações Militares do STM;
01	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Diploma de Graduação em Medicina (ao candidato formado em IES estrangeira, apresentar documentos que demonstrem a revalidação do Diploma)	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Histórico de Graduação em Medicina	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Registro Profissional do Conselho Federal de Medicina	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Comprovante de Residência.	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Currículo Lattes	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Carteira de Saúde	De acordo com regimento nacional de Residência Médica
01	Visto de Permanência definitivo no Brasil (exigido para candidatos estrangeiros)	De acordo com regimento nacional de Residência Médica

8.3 O Trancamento da Matrícula só será permitido ao candidato, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM no 01/2005 e o Parecer no 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

8.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM no 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE--BRAS) e registro no CRM de acordo com a Resolução CFN no 1669/2003.

8.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possuir inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia em até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.6 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/03/2023, às 08:30 horas, no Auditório da UNIR/Centro, para abertura do Programa de Residência Médica.

8.7 No ato da Matrícula, o candidato reconhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

8.8 No período de 27/02/2023 a 28/02/2023 haverá chamadas para vagas remanescentes.

8.9 Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa, de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional, a ser paga pelo Ministério da Educação.

9.2. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de remarcar as datas e o local da realização da prova em face de caso fortuito ou força maior, devendo o ato ser comunicado na página do NUSAU (www.nusau.unir.br) e Departamento de Medicina (www.depmed.unir.br) e garantida ampla publicidade aos participantes do certame.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023 para Residência Médica da UNIR.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
21/11/2022	Divulgação do Edital	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
22/11/2022 a	Recursos contra edital	Enviar para coreme@unir.br

25/11/2022		
28/11/2022	Divulgação dos recursos contra edital	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
12/12/2022 a 16/01/2023	Inscrições	Seção 3 do Edital (https://sigaa.unir.br)
20/01/2023	Divulgação de Lista das Inscrições deferidas e local da prova	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
07/02/2023	Realização da Prova Objetiva a partir das 8h	Observar seção 4 do Edital
07/02/2023	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br
07 a 10/02/2023	Prazo para Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	Enviar para coreme@unir.br
10/02/2023	Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao gabarito da prova objetiva Resultado Preliminar	www.nusau.unir.br ou www.depmed.unir.br
10 a 14/02/2023	Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	Enviar para coreme@unir.br
15/02/2023	Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao resultado preliminar	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br , até às 18h
16/02/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br , até às 18h
16/02/2023	Homologação do resultado final	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br , até às 18h
20/02/2023	Convocação dos candidatos para as matrículas	Site www.nusau.unir.br e www.depmed.unir.br , até às 18h
20/02 a 24/02/2023	Matrículas primeira chamada	Observar seção 4 do Edital
01/03/2023	Abertura do Programa de Residência Médica (Turma 2023)	Auditório da UNIR/Centro



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA HALAX ORFAO, Docente**, em 11/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 19/11/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148120** e o código CRC **7EBEC7FE**.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COREME

Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade 2023

Nome do candidato: _____ candidato a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade 2023, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, telefones: _____ / _____, email: _____, venho, respeitosamente, interpor o presente RECURSO:

TIPO DE RECURSO

- Abertura do edital
- Homologação da Inscrição
- Resultado Preliminar
- Resultado Final

Porto Velho, _____

Assinatura do Candidato _____

Referência: Processo nº 23118.009369/2022-80

SEI nº 1148120

Criado por 00916011267, versão 10 por 00916011267 em 11/11/2022 09:56:08.